



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Geral da Mesa, 05.294.848/0001-94

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ana Sumika Ericeira Tanaka Martins

PROBLEMA RESUMIDO: Necessidade de atualização e manutenção integrada de hardware e software do Sistema de Votação eletrônico SEV-2000, utilizado no Plenário Nagib Haickel, nesta Casa legislativa, em regime de urgência ante imprevisibilidade de tal manutenção no atual sistema em utilização.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão enfrenta atualmente uma situação crítica relacionada ao Sistema de Votação Eletrônico SEV-2000, utilizado nas deliberações do Plenário Nagib Haickel. O hardware e o software deste sistema encontram-se desatualizados, o que compromete sua eficiência, segurança e confiabilidade nas votações. A manutenção e atualização integrada desses componentes são urgentes, uma vez que a imprevisibilidade de falhas técnicas pode impactar diretamente o funcionamento regular das atividades legislativas.

A necessidade de modernização do SEV-2000 decorre da obsolescência dos equipamentos e softwares em uso, que não apenas elevam o risco de interrupções operacionais, mas também podem prejudicar a transparência e a legitimidade do processo legislativo. O eventual colapso do sistema pode gerar insegurança jurídica quanto aos resultados das votações e, conseqüentemente, afetar a imagem e credibilidade da Assembleia Legislativa diante da sociedade maranhense.

Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção e atualização do sistema de votação têm como objetivo garantir que os cidadãos possam confiar no processo legislativo, assegurando um ambiente democrático estável e funcional. A agilidade na resolução dessa questão é fundamental para que a Assembleia Legislativa continue a desempenhar suas atribuições com plenitude e eficácia, promovendo a representação e participação popular com integridade e precisão.

Esta demanda deve ser tratada com prioridade máxima, considerando a importância do SEV-2000 como ferramenta essencial para o exercício da função legislativa. O atendimento a essa necessidade justifica-se não só pela melhora técnica do sistema, mas também pela responsabilidade de manter um modelo de governança que favoreça a transparência, a accountability e a confiança pública nas instituições democráticas.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços para a atualização e manutenção integrada do Sistema de Votação Eletrônico SEV-2000 é uma necessidade urgente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Essa demanda decorre da imprevisibilidade da manutenção no sistema atualmente em uso, que compromete o funcionamento adequado das atividades legislativas. O objetivo deste estudo técnico preliminar é definir os requisitos que a solução contratada deverá atender, garantindo que suas especificações sejam indispensáveis e suficientes para a resolução do problema identificado.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Atualização de hardware compatível com o modelo SEV-2000, incluindo processadores, memória RAM e unidades de armazenamento que atendam aos padrões tecnológicos atuais.



2. Atualização de software do Sistema de Votação Eletrônico, incluindo correções de segurança, melhorias de desempenho e compatibilidade com novos dispositivos e formatos de documento.
3. Capacidade de realizar manutenção preventiva e corretiva do sistema em horários que não interfiram nas sessões legislativas, com garantia de disponibilidade de suporte técnico em tempo integral durante a realização das votações.
4. Treinamento da equipe técnica e usuários da Casa Legislativa sobre as novas funcionalidades e operações do sistema atualizado, com entrega de manuais de operação e guias de treinamento.
5. Garantia de conformidade com normas de segurança da informação, assegurando a integridade e confidencialidade dos dados geridos pelo sistema de votação.
6. Implementação de sistema de monitoramento em tempo real da performance do sistema de votação, com relatórios periódicos sobre a integridade e a eficiência do sistema.
7. Provisão de um plano de contingência que inclua procedimentos para falhas técnicas, assegurando continuidade das operações em caso de problemas críticos durante as votações.
8. Suporte técnico remoto e presencial, com tempos de resposta estabelecidos e níveis de serviço definidos para resoluções de problemas técnicos.
9. Documentação clara e detalhada de todas as alterações realizadas, incluindo listas de verificação de atualizações de software e hardware aplicadas ao sistema.
10. Cumprimento das diretrizes e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) relacionadas à transparência e gerenciamento de riscos em sistemas eletrônicos de votação.

Esses requisitos visam garantir que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da Assembleia Legislativa, proporcionando um sistema de votação seguro, eficiente e adaptável ao cenário tecnológico atual.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a atualização e manutenção integrada de hardware e software do Sistema de Votação Eletrônico SEV-2000:

1. ****Atualização do Hardware com Software Proprietário****
Vantagens:
 - Suporte dedicado da empresa desenvolvedora.
 - Garantia de compatibilidade total entre hardware e software.
 - Mantenedores normalmente oferecem atualizações constantes.Desvantagens:
 - Altos custos iniciais de implementação.
 - Dependência do fornecedor para manutenções futuras.
 - Flexibilidade limitada, caso haja mudanças significativas no processo legislativo.
2. ****Migração para Solução Baseada em Software Livre****
Vantagens:
 - Baixo custo de licenciamento, permitindo maior economia.
 - Flexibilidade e personalização, adaptando o sistema às necessidades específicas da Casa Legislativa.
 - Ampla comunidade de suporte e documentação disponível.Desvantagens:
 - Necessidade de formação de equipe interna para desenvolvimento e manutenção, aumentando custos operacionais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
DIRETORIA GERAL DA MESA

- Potencial falta de suporte técnico especializado.
 - Processo de migração pode ser longo e complexo, impactando o tempo de implementação.
3. ****Integração de Sistemas Existentes com Hardware de Mercado****
- **Vantagens:**
 - Custo moderado, utilizando equipamentos já disponíveis ou mais acessíveis no mercado.
 - Elevada possibilidade de customização dos sistemas.
 - Melhor compatibilidade com tecnologias emergentes devido à utilização de plataformas padrão do mercado.
 - **Desvantagens:**
 - Risco de incompatibilidades técnicas entre os diferentes componentes.
 - Necessidade de manutenção e adaptações frequentes, podendo gerar custos recorrentes altos.
 - Suporte fragmentado, que pode dificultar intervenções rápidas em caso de falhas.
4. ****Desenvolvimento de Sistema Sob Medida (Customizado)****
- **Vantagens:**
 - Total adequação às necessidades específicas da Assembleia Legislativa.
 - Possibilidade de criar funcionalidades exclusivas que atendam ao funcionamento interno.
 - Independência de fornecedores, se desenvolvido por equipe local ou parceiro estratégico.
 - **Desvantagens:**
 - Alto custo inicial e riscos financeiros.
 - Tempo de desenvolvimento prolongado, impactando a urgência necessária.
 - Necessidade contínua de atualizações e suporte, sem garantia de continuidade.
5. ****Parceria Público-Privada (PPP) para Gestão do Sistema****
- **Vantagens:**
 - Compartilhamento de riscos e custos com um parceiro privado.
 - Acesso a inovação e tecnologias de ponta que podem ser caras para implementação isolada.
 - Estrutura de suporte e manutenção mais robusta, garantindo operações ininterruptas.
 - **Desvantagens:**
 - Longo processo de negociação e formalização de contratos.
 - Dependência da eficiência da gestão privada, que pode variar conforme a escolha do parceiro.
 - Possibilidade de custos elevados ao final do contrato, dependendo da estrutura de pagamento acordada.

****Análise Comparativa****

- **Custo:** Soluções de software livre e integração de sistemas tendem a ser mais econômicas, enquanto o desenvolvimento sob medida e as atualizações de hardware são mais onerosas.
- **Qualidade:** Atualizações com software proprietário garantem qualidade consistente; soluções personalizadas podem trazer uma qualidade superior, mas dependem da execução correta.
- **Flexibilidade:** Software livre e soluções integradas são mais flexíveis, enquanto as soluções proprietárias têm limitações por depender de um único fornecedor.
- **Adaptabilidade:** Soluções de software livre são mais fáceis de adaptar, em contraste com as soluções proprietárias que requerem autorização do fornecedor.
- **Manutenção:** Soluções que dependem de hardware específico geralmente têm melhor suporte, enquanto opções customizadas poderão exigir maior investimento em manutenção.
- **Suporte:** Software proprietário oferece suporte direto e contínuo; software livre depende de comunidades e conhecimentos internos.
- **Tempo de Implementação:** Soluções prontas, como update de hardware ou software já existente, são mais rápidas. O desenvolvimento ou migração pode levar mais tempo.

A decisão final deve considerar a urgência da situação, os limites orçamentários e a capacidade técnica interna da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A escolha da contratação da empresa Visual Sistemas Eletrônicos, proprietária do sistema SEV-2000, se fundamenta em uma série de aspectos técnicos que garantem a continuidade e a eficiência das atividades legislativas no Plenário Nagib Haickel. O desempenho do SEV-2000 é amplamente reconhecido, apresentando respostas ágeis e precisas em situações de votação, essenciais para o funcionamento democrático da Casa Legislativa. A compatibilidade desse sistema com o hardware atualizado proposto assegura que a implantação ocorra de forma harmoniosa e sem interrupções no serviço, minimizando riscos operacionais associados a novas tecnologias. Além disso, a facilidade de implementação, aliada ao conhecimento prévio dos colaboradores da Assembleia sobre o sistema, reduz o tempo de adaptação e treinamento, garantindo uma transição suave entre a manutenção necessária e as operações normais.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte oferecidos pela Visual Sistemas Eletrônicos destacam-se como um benefício adicional significativo. A empresa, sendo detentora do próprio sistema, tem a capacidade de oferecer um suporte técnico especializado e imediato, reduzindo significativamente o tempo de inatividade em situações críticas. O modelo de manutenção integrada prevê atualizações regulares, o que não somente prolonga a vida útil do sistema, mas também o mantém em consonância com as melhores práticas e normas atuais de segurança e operação. A escalabilidade da solução permite que, conforme as necessidades da Assembleia evoluam, o sistema seja adaptado sem a necessidade de substituir todo o conjunto tecnológico utilizado, proporcionando flexibilidade e sustentabilidade a longo prazo.

Em termos econômicos, a contratação da Visual Sistemas Eletrônicos representa uma decisão estratégica em relação ao custo-benefício. Os investimentos realizados na atualização e manutenção do SEV-2000 são justificáveis quando se analisa o retorno esperado. A eficiência gerada pela continuidade do uso de um sistema já testado e aprovado evitará gastos excessivos com transições para novos sistemas e potenciais perdas decorrentes de falhas técnicas ou falta de familiaridade dos operadores com soluções alternativas. Este aspecto econômico é ainda mais relevante em um contexto onde a eficiência governamental e a otimização de recursos públicos são cada vez mais exigidos pela sociedade. Assim, beneficia-se a Assembleia Legislativa não apenas por garantir um sistema eficaz, mas também por fazê-lo de maneira que respeite os princípios de guarda e valorização do erário público.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Manutenção Evolutiva					
HARDWARE					
Item	Descrição	Unid	Quant	R\$ Unit.	R\$Total
1	Kit Painéis Apregoadores do Plenário Principal, instalados atrás e de frente para a Mesa Diretora, incluindo adoção de duas matrizes independentes de alta definição, compostas por leds full color P-2,5, sendo uma matriz de 9,60m largura por 1,92m altura e outra de 3,84m x 0,96m, CPUs de controle, processadores de vídeo, interfaces de captura, estrutura de fixação com fechamento traseiro para proteção contra maresia, acabamento e atualização das licenças de software painéis SEV-Multimídia, integrado ao SEV-2000.	und	1	R\$ 495.000,00	R\$ 495.000,00
2	Terminais para registro de presença e voto instalados no plenário, incluindo implementação de display gráfico LCD 7" touchscreen, leitor biométrico <i>fingerprint</i> de digitais (dedo vivo) para identificação e registro seguro de presença e voto, consultas à ordem do dia, recurso de áudio digital DANTE com microfone Gooseneck	und	44	R\$ 3.480,00	R\$ 153.120,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
DIRETORIA GERAL DA MESA

Fl. nº 91
 Proc. nº 1066/25
 Rubrica: _____

	integrado, atualização da versão multimídia do software, manutenção da política de segurança e autenticação.				
3	Terminal PalmVein de votação do plenário, incluindo atualização da versão de software e manutenção da política de segurança e autenticação.	und	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
4	Servidores de processamento e operação do SEV-2000, instalado no plenário, incluindo atualização da versão de software e manutenção da política de segurança e de controle por níveis de acesso.	und	2	R\$ 4.980,00	R\$ 9.960,00
5	Terminal da Presidência, incluindo novo layout e interface gráfica capazes de garantir melhor usabilidade e agilidade nas operações e acompanhamento de todas as etapas da sessão.	und	1	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
6	Kit multimídia composto de 06 Câmeras robóticas PTZ Full HD e 01 joystick e 01 módulo de Controle e Corte Automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e apanteantes, previstas no Regimento Interno, permitindo a operação integrada e automática com o SEV-2000.	und	1	R\$ 39.850,00	R\$ 39.850,00
SOFTWARE					
7	Licença de uso de software de operação e gerenciamento do SEV-2000, plenário, integrado ao módulo de votação web para realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas, através de smartphones, tablets e desktops, com recurso de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos, geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, geração automática da ata eletrônica, integração com site e redes sociais, sistemas de áudio, vídeo e TV Assembleia.	und	1	R\$ 508.940,00	R\$ 508.940,00
8	Serviços de implantação, configuração, integração e capacitação operacional de todo o conjunto.	und	1	R\$ 29.850,00	R\$ 29.850,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.246.950,00

SERVIÇOS

Manutenção Preventiva e Corretiva					
Ite m	Descrição	Uni dade	Quan t.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo equipe técnica especializada, atendimento telefônico, plataforma de acesso remoto para abertura e gerenciamento de chamados técnicos, configurações, testes, demais serviços correlatos, atendimento in loco, fornecimento e substituição de peças e módulos originais, manutenção de equipamentos defeituosos, frete para envio e devolução de peças e módulos. Atendimento e resolução de falhas no Sistema com SLA de até 02 horas, manutenção preventiva mensal durante a vigência do contrato, atualização da versão do software de operação e gerenciamento do SEV-2000 plenário.	serv	12	R\$ 28.950,00	R\$ 347.400,00
Valor Total do Lote					R\$ 347.400,00



Valor Total	R\$ 1.594.350,00
-------------	---------------------

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado será realizada pelo **Núcleo de Compras - NUCOM** no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a atualização e manutenção integrada do hardware e software do Sistema de Votação Eletrônico SEV-2000 visa garantir a continuidade e segurança dos processos legislativos na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade, destacam-se pela maximização do custo-benefício dessa solução. Ao optar por uma atualização completa do sistema, evitam-se gastos adicionais com manutenções emergenciais e interrupções inesperadas nos serviços, que podem resultar em perdas financeiras e comprometer a eficiência das atividades legislativas.

Além disso, a solução proposta contribui para um melhor aproveitamento dos recursos humanos, já que os profissionais da Casa poderão trabalhar com uma tecnologia atualizada, reduzindo o tempo gasto com problemas técnicos e aumentando a produtividade em suas funções. Com um sistema mais eficiente, a capacitação dos servidores se torna mais rápida e eficaz, uma vez que a nova plataforma possibilitará treinamentos adequados e alinhados às necessidades atuais.

No que se refere à otimização dos recursos materiais e financeiros, a contratação permitirá a eliminação de custos relacionados a hardware obsoleto, que frequentemente demandam reparos e manutenções dispendiosas. O investimento em uma solução integrada proporcionará economia a longo prazo, minimizando a frequência de paradas operacionais e maximizando a utilização dos equipamentos existentes, além de promover uma melhor alocação do orçamento disponível.

Em resumo, a atualização e manutenção do sistema de votação não apenas garantirão a funcionalidade adequada e contínua das atividades do Plenário, como também trarão vantagens significativas em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos disponíveis, reforçando a eficiência institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de atualização e manutenção integrada de hardware e software do Sistema de Votação eletrônico SEV-2000, utilizado no Plenário Nagib Haickel da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, as seguintes providências devem ser adotadas:

Primeiramente, é imprescindível a realização de um levantamento detalhado das necessidades específicas do sistema, considerando suas características técnicas, o estado atual dos equipamentos e software, além das funcionalidades essenciais para o desempenho adequado nas votações. Esse levantamento deve incluir a avaliação de riscos associados à continuidade do uso do sistema em sua forma atual.



Em seguida, deve-se elaborar um plano de transição que contemple não apenas a instalação das novas soluções, mas também a desativação segura dos sistemas obsoletos. Esse plano precisa considerar a compatibilidade entre o novo hardware/software e os procedimentos de votação existentes, assegurando uma migração sem interrupções no processo legislativo.

A implementação da nova solução requer a identificação de fornecedores especializados com experiência comprovada em sistemas semelhantes. Para garantir a qualidade na execução do contrato, deve-se prever na minuta contratual indicadores de desempenho específicos, além de cláusulas que assegurem a manutenção contínua do sistema após a atualização, evitando futuras pendências que possam comprometer a integridade do processo eleitoral.

Um ponto crucial a ser abordado é a capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização do contrato. Esta capacitação deverá ser focada nas especificidades do SEV-2000 e nos novos processos operacionais introduzidos pelas atualizações. A formação deve incluir treinamentos sobre segurança da informação e operação do sistema, fortificando a capacidade interna de supervisão e controle.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um cronograma de execução que defina claramente prazos, etapas e responsabilidades, facilitando o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos. Esse cronograma deve ser submetido à apreciação e aprovação pela administração, garantindo a transparência e o cumprimento das metas estabelecidas.

Essas providências visam promover uma gestão eficiente dos recursos públicos e a entrega de um serviço de qualidade, atendendo à urgência da atualização do Sistema de Votação, preservando a integridade do processo legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos significativos.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Luís - MA, 07 de maio de 2025

Ana Sumika Ericeira Tanaka Martins
Fiscal de Contrato



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART. 74, I, LEI 14.133/21**

Fl. nº 94
Proc. nº 1066/25
Rubrica: _____

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para prestação de serviço de atualização e manutenção integrada de hardware e software do Sistema de Votação eletrônico SEV-2000, utilizado no Plenário Nagib Haickel, nesta Casa legislativa, em regime de urgência ante imprevisibilidade de tal manutenção no atual sistema em utilização., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.594.350,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Manutenção Evolutiva

HARDWARE

Item	Descrição	Unid	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Painéis Apregoadores do Plenário Principal, instalados atrás e de frente para a Mesa Diretora, incluindo adoção de duas matrizes independentes de alta definição, compostas por leds full color P-2,5, sendo uma matriz de 9,60m largura por 1,92m altura e outra de 3,84m x 0,96m, CPUs de controle, processadores de vídeo, interfaces de captura, estrutura de fixação com fechamento traseiro para proteção contra maresia, acabamento e atualização das licenças de software painéis SEV-Multimidia, integrado ao SEV-2000.	und	1	R\$ 495.000,00	R\$ 495.000,00
2	Terminais para registro de presença e voto instalados no plenário, incluindo implementação de display gráfico LCD 7" touchscreen, leitor biométrico <i>fingerprint</i> de digitais (dedo vivo) para identificação e registro seguro de presença e voto, consultas à ordem do dia, recurso de áudio digital DANTE com microfone Gooseneck integrado, atualização da versão multimidia do software, manutenção da política de segurança e autenticação.	und	44	R\$ 3.480,00	R\$ 153.120,00
3	Terminal PalmVein de votação do plenário, incluindo atualização da versão de software e manutenção da política de segurança e autenticação.	und	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
4	Servidores de processamento e operação do SEV-2000, instalado no plenário, incluindo atualização da	und	2	R\$ 4.980,00	R\$ 9.960,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DA MESA



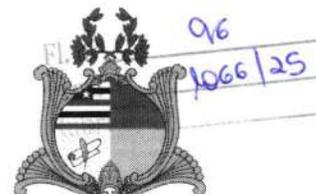
95

Proc. nº 1066/25
Rubrica:

	versão de software e manutenção da política de segurança e de controle por níveis de acesso.				
5	Terminal da Presidência, incluindo novo layout e interface gráfica capazes de garantir melhor usabilidade e agilidade nas operações e acompanhamento de todas as etapas da sessão.	und	1	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
6	Kit multimídia composto de 06 Câmeras robóticas PTZ Full HD e 01 joystick e 01 módulo de Controle e Corte Automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e apartes, previstas no Regimento Interno, permitindo a operação integrada e automática com o SEV-2000.	und	1	R\$ 39.850,00	R\$ 39.850,00
SOFTWARE					
7	Licença de uso de software de operação e gerenciamento do SEV-2000, plenário, integrado ao módulo de votação web para realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas, através de smartphones, tablets e desktops, com recurso de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos, geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, geração automática da ata eletrônica, integração com site e redes sociais, sistemas de áudio, vídeo e TV Assembleia.	und	1	R\$ 508.940,00	R\$ 508.940,00
8	Serviços de implantação, configuração, integração e capacitação operacional de todo o conjunto.	und	1	R\$ 29.850,00	R\$ 29.850,00
Valor Total do Lote				R\$ 1.246.950,00	

SERVIÇOS

Manutenção Preventiva e Corretiva					
Ite m	Descrição	Unid ade	Qua nt.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo equipe técnica especializada, atendimento telefônico, plataforma de acesso remoto para abertura e gerenciamento de chamados técnicos, configurações, testes, demais serviços correlatos, atendimento in loco, fornecimento e substituição de peças e módulos originais, manutenção de equipamentos defeituosos, frete para envio e devolução de peças e módulos. Atendimento e resolução de falhas no Sistema com SLA de até 02 horas, manutenção preventiva mensal durante a vigência do contrato, atualização da versão do	serv	12	R\$ 28.950,00	R\$ 347.400,00



software de operação e gerenciamento do SEV-2000 plenário.				
Valor Total do Lote			347.400,00	R\$
Valor Total			1.594.350,00	R\$

4. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- 4.1. A contratação direta da empresa Visual Sistemas Eletrônicos como fornecedora exclusiva se justifica pela inviabilidade de competição, que consiste na atualização e manutenção integrada de hardware e software do Sistema de Votação Eletrônico SEV-2000, utilizado no Plenário Nagib Haickel da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O SEV-2000 é um sistema proprietário, desenvolvido exclusivamente pela empresa Visual, que detém a titularidade das tecnologias, softwares, licenças e protocolos operacionais que integram a solução de votação utilizada pela Casa Legislativa. Isso implica que qualquer intervenção técnica, atualização ou integração com novos dispositivos (como painéis de LED, terminais de votação com biometria e displays gráficos, servidores dedicados, e câmeras integradas ao sistema de microfones com corte automático) só pode ser realizada por ela, sem comprometer a integridade, segurança e funcionalidade do sistema. Além disso, o sistema está diretamente vinculado ao ambiente físico e à infraestrutura técnica do Plenário, exigindo conhecimento detalhado e exclusivo da arquitetura instalada. O serviço demanda ainda atendimento técnico com SLA de até 2 horas, manutenção mensal preventiva e a atualização contínua do software proprietário, o que reforça a necessidade de um prestador com pleno domínio sobre todas as camadas da solução – do hardware ao software.
- 4.2. Por fim, não há no mercado fornecedor alternativo ou autorizado com capacidade técnica e jurídica para executar as atividades ora contratadas, sendo a empresa Visual a única apta e legalmente autorizada a prestar os serviços necessários, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 5.1. Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.
- 5.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
- 5.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.



- 5.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.
- 5.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.
- 5.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
- 5.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
- 5.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
- 6.2. A presente contratação se dá ante a necessidade de atualização do Sistema Eletrônico de Votação atualmente utilizado por esta Casa, por não mais estar em conformidade com seu regime de utilização, fazendo-se necessário sua atualização em conformidade com os sistemas de hardware e software já utilizados atualmente na Assembleia legislativa do Estado do Maranhão.

7. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 7.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

8. DA VISTORIA

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

- 12.2. O objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

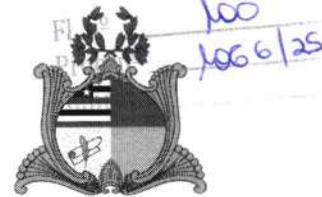
- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos,



na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Materiais a serem disponibilizados

- 15.1. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento dos serviços prestados será feito em até 90 (noventa) dias após o aceite do fiscal.
- 19.2. O saldo remanescente será liquidado conforme as seguintes condições:
- 19.2.1. Se a data da apresentação for em um dia útil, o pagamento do valor restante será efetuado na data da apresentação;
- 19.2.2. Caso a apresentação ocorra em um dia não útil, o pagamento do valor restante deverá ser realizado no primeiro dia útil anterior à apresentação.
- 19.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.4.1. o prazo de validade;
- 19.4.2. a data da emissão;
- 19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.4.5. o valor a pagar; e
- 19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



- 19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Luís - MA, 07 de maio de 2025

Ana Sumika Ericeira Tanaka Martins
Fiscal de Contrato